

# **NCE/21/2100348 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos ministrado a distância**

## **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

### **Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos ministrado a distância**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## **Composição da CAE**

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e](#)

[Auditoria / Peritos](#)):

Rita Cadima  
Jorge Umbelino  
Maria Jesus Castrillo Lara  
José Rodriguez Antón

## 1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

### 1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Lusófona De Humanidades E Tecnologia

#### 1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes

Universidade Lusófona Do Porto

### 1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola De Ciências Económicas E Das Organizações (ULusofona)

#### 1.2.a.i Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceiras (s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

i) Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de setembro.

Faculdade De Ciências Económicas, Sociais E Da Empresa

Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes

#### 1.2.a.ii Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceiras (s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

ii) Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de setembro.

<sem resposta>

### 1.3. Designação do ciclo de estudos:

Gestão e Inovação em Turismo e Hospitalidade

### 1.4. Grau:

Mestre

### 1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Turismo

#### 1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

812

#### 1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

345

#### 1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

### 1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

### 1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 65/2018, de 16 de agosto):

3 semestres

### 1.9. Número máximo de admissões proposto:

20

### 1.10. Condições específicas de ingresso:

Privilegiam-se os candidatos com formação de base nas áreas de Turismo, Gestão Hoteleira, Gestão e Administração, Ciências Económicas, ou afins e que sejam:a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;b) Titulares de 1º ciclo de estudos de ensino superior, realizado noutro país

aderente ao Processo de Bolonha;c) Titulares de um grau académico superior realizado num outro país, desde que reconhecido como estando em conformidade com os objetivos do grau de licenciado) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, em que o candidato possa atestar capacidade para realizar este ciclo de estudos, e sendo reconhecido pelo órgão científico competente do ISMAT, ULP e ULHT. Critérios de seriação: Anos de experiência profissional; Grau académico obtido; Área de trabalho atual em Turismo, Gestão Hoteleira, Gestão ou afins; Entrevista, Conhecimentos ao nível B1 de inglês ou inscrição num curso de inglês extracurricular a facultar pelo ISMAT, ULP e ULHT.

1.11. Regime de funcionamento (Tem componente presencial/ Não tem componente presencial):  
<sem resposta>

1.12. Local onde será ministrada a componente presencial do ciclo de estudos (se aplicável):  
<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

## **2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.**

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O processo de criação do ciclo de estudos foi instruído obedecendo aos requisitos legais necessários. A proposta de criação do Mestrado em Gestão e Inovação em Turismo e Hospitalidade foi aprovada pelos órgãos que legal e estatutariamente se devem pronunciar sobre estas matérias. Foram facultados atas e relatórios do Conselho Pedagógico, Conselho Científico e o parecer do Reitor, Reitora e Diretor da ULHT, ULP e ISMAT. Também foram facultadas atas dos Conselhos Pedagógico e Científico da ECEO-ULHT e da FCESE-ULO, indicando a aprovação do projeto de criação do novo ciclo de estudos.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O “Regulamento de Creditação” da Universidade Lusófona de Humanidades e Lusofonia (ULHT) publicado em Diário da República 2ª série — N.º 176 — 9 de setembro de 2021, ao abrigo do preceituado no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, estabelece as normas a que fica sujeito o processo de creditação de formação superior, bem como o reconhecimento de experiência profissional e outra formação obtida pelos interessados.

2.3.1. Condições de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Na secção 1.10 do pedido de acreditação do mestrado em Gestão e Inovação em Turismo e Hospitalidade apresentam-se as condições específicas necessárias para um estudante requerer admissão ao CE, assim como os critérios de seriação.

Sugere a CAE que o Curso de Inglês requerido para os candidatos que não comprovem competências nesta matéria ao Nível B1 tenha como resultado final o reconhecimento deste mesmo

nível B1.

### **3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.**

#### **Perguntas 3.1 a 3.3**

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade a distância.

O objeto e os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes são adequados à modalidade de ensino/aprendizagem a distância:

Sim

3.4. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

#### **3.5. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.**

3.5.1. Apreciação global.

Apreciação global, fundamentada, dos objetivos gerais e dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos e da sua compatibilidade com a natureza, missão e estratégia da instituição.

Os objetivos gerais do Mestrado em Gestão e Inovação em Turismo e Hospitalidade encontram-se definidos de forma clara e coerente. Estes surgem alinhados com a missão da COFAC (entidade instituidora na qual estão inseridas as três IES proponentes do CE: ULHT, ULP, e ISMAT), nomeadamente ao contribuírem para reforçar a sua oferta de mestrados nas áreas da Gestão e do Turismo.

Após solicitação pela CAE de informação adicional, a IES apresenta uma nova formulação dos objetivos de aprendizagem, com uma explicitação adequada dos conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes. É ainda apresentada uma tabela com os conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver no articulado das UCS, “numa tríplice do saber saber, saber fazer e do saber ser”.

Após solicitação pela CAE de informação adicional, a IES explicitou igualmente o público-alvo do ciclo de estudos como sendo licenciados preferencialmente em turismo, gestão hoteleira, gestão e administração, ciências económicas ou afins, geograficamente localizados entre o Porto, Lisboa ou Algarve. Face a esta clarificação, a CAE recomenda que sejam revistas as condições de ingresso definidas.

O objeto e objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes são adequados à modalidade de educação a distância.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à oferta formativa existente.

### 3.5.2. Pontos fortes

Pontos fortes da proposta quanto aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos.

A diversidade e sequência das matérias lecionadas, que se revelam como um projeto consistente e realizável no âmbito das IES envolvidas e respetivos corpos docentes.

### 3.5.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria quanto aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos.

Tendo sido explicitado que o público-alvo do ciclo de estudos são licenciados preferencialmente em turismo, gestão hoteleira, gestão e administração, ciências económicas ou afins, recomenda-se que sejam revistas as condições de ingresso definidas.

## **4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.**

### **Perguntas 4.1 a 4.10**

#### 4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

#### 4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

#### 4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

#### 4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Em parte

### **4.5. Metodologias de ensino e aprendizagem.**

#### 4.5.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para o ensino e aprendizagem a distância.

A instituição definiu um referencial para o ensino e aprendizagem a distância adequado ao ciclo de estudos:

Sim

4.5.2. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.5.3. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:

Sim

4.5.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e dos processos de avaliação.

A instituição definiu mecanismos adequados para garantir a justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e dos processos de avaliação:

Em parte

4.5.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Em parte

4.5.6. Demonstração da existência de mecanismos de acompanhamento do sucesso académico dos estudantes.

A instituição definiu mecanismos adequados para acompanhar o sucesso académico dos estudantes:

Em parte

4.5.7. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Em parte

## **4.6. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.**

4.6. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

## **4.7. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.**

4.7.1. Apreciação global.

Apreciação global, fundamentada, do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem propostos para o ciclo de estudos.

A globalidade do Programa de Estudos não suscita especial sentido crítico a esta CAE. Sem prejuízo disso, alguns dos conteúdos das unidades curriculares levantaram dúvidas acerca do seu ajustamento aos respetivos títulos e objetivos específicos.

O desenvolvimento curricular é estruturalmente avaliado de forma positiva por esta CAE, bem como os métodos de aprendizagem propostos. Contudo, alguns conteúdos das UC merecem reflexão, bem como as metodologias de avaliação praticadas em cada caso.

Após solicitação de informação adicional por parte da CAE, a maioria das dúvidas suscitadas foram adequadamente respondidas e resolvidas pelas IES proponentes.

Relativamente às metodologias de ensino e aprendizagem, as IES procuraram detalhar a informação e explicitar a adaptação e coerência do modelo seguido em cada UC face aos objetivos de aprendizagem definidos. Contudo, sempre se assinalam algumas imprecisões, como na UC Marketing Digital e Social Media, na qual em alguns campos se fala de trabalho individual e noutros (comuns a outras UC) se fala em trabalho de grupo.

Foi apresentado o Modelo Pedagógico para o EaD do ciclo de estudos, o qual se revela adequado aos objetivos do ciclo de estudos e alinhado com boas práticas em educação a distância.

As IES explicitaram a componente presencial, à qual foram atribuídos 10 ECTS do total de 30 ECTS da UC Dissertação, Estágio ou Projeto, a qual inclui três bootcamps, ao longo de três semanas, que decorrerão na Universidade Lusófona do Porto, Universidade Lusófona de Lisboa e, por fim, no ISMAT- Algarve. Contudo, a esmagadora maioria do ensino presencial é invocado em sessões tutoriais (187 horas, num total de 250), opção que não só se prefigura impraticável, face à indisponibilidade dos docentes para tal tarefa, como, de qualquer modo, remeteria para um modelo de quase não-interação dos estudantes entre si.

A monitorização da avaliação das aprendizagens dos estudantes será assumida pela equipa de coordenação do ciclo de estudos e assentará nos dados fornecidos pela plataforma MOODLE relativamente à realização das atividades previstas. A IES informa que irá avançar com a construção de uma app que irá permitir ao estudante gerir e monitorizar os seus resultados de aprendizagem, em tempo real. A CAE entende que estas são soluções interessantes, mas que importa testar e validar na sua eficácia futura.

As estratégias definidas para garantir a articulação entre o ensino e a investigação são apresentadas no âmbito da UC de Dissertação, Estágio ou Projeto, promovendo-se o contacto com os projetos em curso no TRIE. Não são explicitadas outras oportunidades e iniciativas que promovam a participação dos estudantes em projetos ou outras atividades de investigação.

A CAE sugere, ainda, uma atenta revisão da informação prestada sobre algumas UC, tanto em termos da sua clareza como da coerência entre os conteúdos e o título, bem como da coerência interna entre os vários pontos do Guião, designadamente: Sistemas de Gestão em Turismo e Hospitalidade; Análise de Dados em Turismo e Hospitalidade; Simulação de Modelo de Negócio em Turismo e Hospitalidade; Tópicos Críticos em Turismo e Hospitalidade.

A CAE sugere, também, uma reflexão sobre a atribuição das AC às diversas UC, como seja: Sistemas de Gestão em Turismo e Hospitalidade; Gestão da Inovação em Turismo e Hospitalidade; Marketing do Turismo e da Hospitalidade; Análise de Dados em Turismo e Hospitalidade e Metodologias de Investigação

Por fim, crê esta CAE que existiu um equívoco na informação relativa aos critérios de avaliação da UC Dissertação, Estágio ou Projeto, sendo que os 30% atribuídos à “apresentação oral do trabalho final” deverão ser entendidos como “Discussão do trabalho final” ou “Capacidade de argumentação”.

#### 4.7.2. Pontos fortes

Pontos fortes da proposta quanto ao desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

A adequação dos objetivos e da maioria dos conteúdos das UC, tanto em termos individuais como do contexto global do Curso.

#### 4.7.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

Sugere-se o aperfeiçoamento dos conteúdos relativos a algumas unidades curriculares, conforme antes identificado, clarificando, as metodologias de ensino e avaliação e a repartição de tempo entre ensino online e presencial.

No ponto 4.3.1, quando se refere o primeiro semestre, deveria ser especificada a listagem das unidades curriculares que os alunos podem, de facto, realizar, quando se levanta a possibilidade genérica de juntar outras que o consórcio possa anualmente disponibilizar.

## 5. Corpo docente.

### Perguntas 5.1 a 5.6.

#### 5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

#### 5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

#### 5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

#### 5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Em parte

#### 5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

#### 5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

### 5.7. Apreciação global do corpo docente.

#### 5.7.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, da adequação do corpo docente do ciclo de estudos.

A equipa que assume a coordenação do ciclo de estudos tem um perfil académico e profissional adequado. Uma das Coordenadoras é Professora Convidada do ISMAT, filiada ao CEFAGE; é autora de vários artigos em revistas especializadas, livros e capítulos de livros, e colabora com vários centros de investigação e universidades internacionais como professora convidada, bem como em projetos de investigação e avaliação; é presidente do KIPT (Knowledge to Innovate Professions in Tourism). Outras das Coordenadoras é uma investigadora de turismo com experiência de ensino

internacional; tem um doutoramento em Turismo (Universidade de Otago, 2014), contabilizando já 20 anos de experiência de trabalho variado (empresarial e académico), e é atualmente professora na Universidade Lusófona, Lisboa. A equipa de coordenação completa-se com uma doutorada em Ciências do Turismo pela Universidade de Perpignan, França; é Professora associada na ULP e codirectora do Centro de Investigação em Empreendedorismo e Inovação do Ecosistema (TRIE); os seus principais estudos e publicações baseiam-se nos temas de Sustentabilidade Turística, Marca de Destino e imagem de destino.

O corpo docente é adequado, nas três dimensões em avaliação: próprio, qualificado e especializado. Contudo, a estabilidade do corpo docente é baixa (apenas 35% estão nas IES há mais de 3 anos) e a afetação da carga letiva não é equitativa - em alguns casos, apresenta-se com uma taxa de esforço assinalável, não respeitando as demais funções próprias de um docente do ensino superior - verificam-se, por exemplo, casos com 352,5h anuais de contacto, com 317,5h e com 310h.

O corpo docente poderá, continuando a cumprir os rácios, ser reforçado com mais docentes a tempo parcial que sejam profissionais da área do turismo, face à importância deste tipo de know-how para a formação avançada dos estudantes.

Embora nem sempre esteja explicitado na ficha de docente, a IES informou que todos os docentes têm experiência e formação em EaD.

Considerando-se que o corpo docente é 100% qualificado com o grau de doutor, a dinâmica de formação deve ser entendida, sobretudo, no domínio do contínuo aperfeiçoamento e envolvimento em atividades de formação.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional.

Existe um Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes e Investigadores.

#### 5.7.2. Pontos fortes

Pontos fortes do corpo docente do ciclo de estudos.

A graduação e especialização do corpo docente.

#### 5.7.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do corpo docente do ciclo de estudos.

Recomenda-se que, nos anos futuros, exista um esforço no sentido de uma maior estabilização do corpo docente e de uma distribuição do esforço letivo mais equitativa, de forma a dinamizar, também, o exercício de outras funções académicas, como a investigação.

## **6. Pessoal não-docente.**

### **Perguntas 6.1 a 6.3.**

#### 6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leção do

ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

## **6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.**

6.4.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, da adequação do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos. O pessoal não-docente das IES proponentes é adequado para assegurar o bom funcionamento do ciclo de estudos. A qualificação académica do pessoal não-docente é elevada e é prestada informação sobre as carreiras destes colaboradores.

Contudo, não é explicitado quantos colaboradores estão afetos a este ciclo de estudos, ou qual é a percentagem de afetação.

O pessoal não-docente é avaliado segundo procedimentos formais e foram implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional.

6.4.2. Pontos fortes

Pontos fortes do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos.

A quantidade e qualificação dos colaboradores não-docentes.

A existência de processos de avaliação e de formação.

6.4.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos.

Sugere-se a explicitação dos colaboradores que estão afetos a este ciclo de estudos, ou qual a percentagem de afetação.

## **7. Meios materiais e tecnológicos.**

### **Perguntas 7.1 e 7.2.**

7.1. Instalações físicas e recursos digitais de mediação afetos e/ou utilizados pelo ciclo de estudos (campus virtual, espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, sistema integrado de gestão académica que assegure a tramitação desmaterializada de todos os processos académicos, etc.)

A instituição dispõe de instalações físicas e de recursos digitais adequados, nomeadamente para o funcionamento do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

## **7.3. Apreciação global das instalações e dos recursos materiais e tecnológicos.**

### 7.3.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, da adequação das instalações e recursos digitais.

As instalações e os equipamentos disponíveis são adequados para o normal funcionamento do CE.

Segundo a informação apresentada na proposta de criação do CE, as IES possuem vários equipamentos relevantes, incluindo laboratórios de informática, espaços de estudos e Biblioteca. Os estudantes têm, ainda, acesso a bases de conhecimento das diversas áreas científicas, o que é relevante.

Manifesta-se a existência de um sistema académico online e um sistema de gestão da aprendizagem, bem como de várias ferramentas de mediação necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos.

Nota-se, contudo, alguma falta de bibliografia digital nos programas das UC.

### 7.3.2. Pontos fortes

Pontos fortes das instalações e recursos digitais de apoio ao ciclo de estudos.

Nada a assinalar.

### 7.3.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria das instalações e recursos digitais de apoio ao ciclo de estudos.

Inclusão de mais bibliografia digital nos programas das UC.

## **8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.**

### **Perguntas 8.1 a 8.4.**

#### 8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

#### 8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

#### 8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

## **8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.**

### 8.5.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, das atividades de investigação, investigação orientada e/ou de desenvolvimento tecnológico e artístico, na área do ciclo de estudos.

Verifica-se, no relatório apresentado, que todos os docentes afetos a este programa são membros de um centro de investigação (ou mais do que um), alguns deles com classificações de Muito Bom ou Excelente, onde os docentes podem desenvolver as suas atividades de investigação científica, representando, assim, uma base para os necessários projetos profissionais e dos estudos avançados relacionados com as várias áreas deste ciclo de estudos, nomeadamente, Hospitalidade e Turismo.

O corpo docente deste ciclo de estudos apresenta, nos últimos 5 anos, algumas publicações científicas em revistas internacionais com revisão por pares, assim como livros e capítulos de livros. Evidencia-se, também, a existência de publicações do corpo docente com relevância pedagógica para as áreas-chave deste ciclo de estudos.

É também notória a Integração do corpo docente ligado a este CE em alguns projetos e parcerias nacionais e internacionais para atividades científicas e tecnológicas, embora de forma não particularmente expressiva. Verifica-se, igualmente, que os docentes deste CE têm participado como membros da comissão organizadora de algumas conferências internacionais, bem como em projetos de parcerias para a transferência e valorização do conhecimento com o sector empresarial ligados à área fundamental deste CE.

Contudo, assinala-se que os Centros de Investigação mais relevantes e com classificação FCT atribuída não estão sediados nas IES proponentes. Por outro lado, a produtividade académica dos vários docentes revela uma expressão qualitativa algo assimétrica, pelo que se recomenda o seu incremento.

Verifica-se, ainda, um nível aceitável de prestação de serviços à comunidade e alguma promoção das relações com o exterior.

### 8.5.2. Pontos fortes

Pontos fortes das atividades de investigação, investigação orientada e/ou de desenvolvimento tecnológico e artístico, na área do ciclo de estudos.

Todos os membros do corpo docente são membros de centros de investigação, embora estes detenham níveis de classificação e reconhecimento distintos.

Um número considerável de publicações científicas em revistas internacionais com revisão por pares e projetos de relação com a comunidade, nacionais e internacionais.

### 8.5.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria das atividades de investigação, investigação orientada e/ou de

desenvolvimento tecnológico e artístico, na área do ciclo de estudos.

O desenvolvimento de centros de investigação e de projetos sediados nas IES proponentes, bem como o maior envolvimento da generalidade do corpo docente nestas atividades.

Em termos gerais, esta CAE considera que ainda há uma boa possibilidade de incremento destas atividades, o que se recomenda.

## **9. Enquadramento na rede de formação nacional da área.**

### **Perguntas 9.1 a 9.3.**

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

9.3. Lista de eventuais parcerias com outras instituições.

As parcerias identificadas asseguram complementaridade de domínios científicos e/ou de competências para o ensino/aprendizagem a distância:

Sim

### **9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.**

9.4.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

Para avaliação da empregabilidade e da procura, consultou-se o site da DGEEC. As atividades próprias e indiretas do setor turístico continuam a gerar boas perspetivas de empregabilidade, mais ainda para graduados com um curso de mestrado com aplicabilidade internacional. As IES demonstram ter capacidade para atrair estudantes em número significativo para programas de estudo como o ora em análise.

Não foi fornecida informação sobre eventuais parcerias com outras instituições.

9.4.2. Pontos fortes

Pontos fortes do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

A tradição das IES proponentes no ensino do turismo e hospitalidade.

9.4.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

Nada a assinalar.

## **10. Existência de uma política de proteção de dados em conformidade com a legislação em vigor e com as orientações produzidas pela Comissão Nacional para a Proteção de Dados (CNPD).**

### **10. Existência de uma política de proteção de dados em conformidade com a legislação em vigor e com as orientações produzidas pela Comissão Nacional para a Proteção de Dados (CNPD).**

10. A instituição definiu uma política de proteção de dados adequada.

Sim

## **11. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).**

### **Perguntas 11.1 e 11.2.**

11.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

11.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

### **11.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.**

11.3.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, do enquadramento do ciclo de estudos no Espaço Europeu de Ensino Superior.

São efetuadas comparações com outros programas de estudos no Espaço Europeu de Ensino Superior, nacionais e internacionais, no mesmo domínio do saber, verificando-se algumas semelhanças na estrutura, duração e competências.

Não foi apresentada uma comparação concreta com os objetivos de aprendizagem de outros ciclos de estudos similares.

11.3.2. Pontos fortes

Pontos fortes do enquadramento do ciclo de estudos no Espaço Europeu de Ensino Superior.

Nada a assinalar.

11.3.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do enquadramento do ciclo de estudos no Espaço Europeu de Ensino Superior.

Sugere-se um confronto mais próximo com os objetivos de aprendizagem de outros ciclos de estudos similares.

## **12. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).**

### **Perguntas 12.1 a 12.4.**

12.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Sim

12.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

12.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

12.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

### **12.5. Avaliação global das condições de estágio ou formação em serviço.**

12.5.1. Avaliação global

Avaliação global, fundamentada, das condições em que são facultados os estágios ou períodos de formação em serviço dos estudantes.

Foram indicados muitos locais de possível estágio, embora muitos deles não tenham uma relação direta com os objetivos do ciclo de estudos, e também não foi anexado qualquer plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio.

Foi indicado que, do total do corpo docente, 5 professores irão supervisionar estágios, embora nada tenha dito sobre a existência de cooperantes e as suas qualificações.

É de notar, contudo, que a opção Estágio é totalmente voluntária para os alunos, que podem também concluir o curso fazendo uso das hipóteses Projeto e Dissertação.

12.5.2. Pontos fortes

Pontos fortes das condições em que são facultados os estágios ou períodos de formação em serviço  
A existência de diversas soluções para a eventual realização de estágios.

12.5.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria das condições em que são facultados os estágios ou períodos de formação em serviço.

Nada a assinalar.

## **13. Observações finais.**

13.1. Avaliação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

.

13.2. Observações.

13.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

## **14. Conclusões.**

14.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

O Programa de Estudos apresenta-se como interessante e suficientemente robusto para poder ser aprovado, levados em conta os reparos pontuais efetuados em alguns campos de análise.

No essencial, o corpo docente das IES proponentes é adequado, em número, diversidade e qualidade, às responsabilidades que lhe estão cometidas.

As atividades de investigação e, no geral, a atividade académica destes docentes são apreciadas positivamente. Nesta matéria, recomenda-se, em particular, um maior envolvimento próprio das IES proponentes na promoção e coordenação de atividades académicas dos vários docentes, bem como a tomada de medidas para a redução da assimetria destas entre o corpo docente.

14.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:  
A acreditação do ciclo de estudos

14.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

6

14.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.